

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PROC. Nº 484/19.
PR Nº 45/19.

PARECER Nº 556/19.

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Resolução em epígrafe, que concede o Diploma de Honra ao Mérito à Igreja do Evangelho Quadrangular - IEQ.

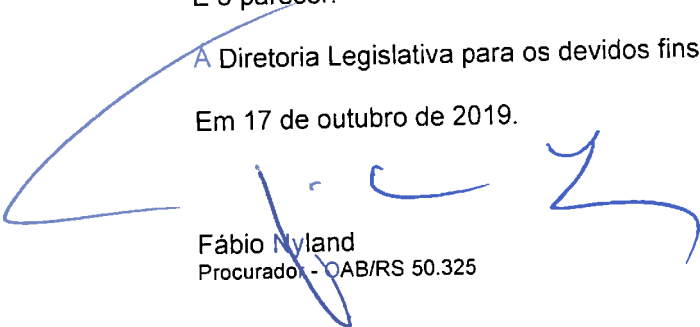
A concessão da referida premiação está prevista na Resolução nº 2.083/07 podendo ser conferida as pessoas físicas ou jurídicas que, por suas ações, tenham-se destacado meritoriamente junto à sociedade porto-alegrense. O merecimento de acordo com o referido destaque é exame de mérito que cabe ao Plenário nada nos cabendo dizer a respeito.

Dessa forma, ressalvada eventual descumprimento das restrições ou limites fixados nos arts. 2º e 2º- A da referida Resolução, a ser verificada pela Diretoria Legislativa, não vislumbro óbice à tramitação da presente proposição.

É o parecer.

A Diretoria Legislativa para os devidos fins.

Em 17 de outubro de 2019.



Fábio Nyland
Procurador - OAB/RS 50.325